



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

**LEI Nº 316/2019
DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Domingos aprova e eu o Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Rua "A" do Conjunto Habitacional Prefeito Melquíades José de Santana (antigo Hélio Mecenas I) Zona Urbana de São Domingos, passa a denominar-se a partir de agora "Rua Adenilson Santos Teles".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 14 de outubro de
2019.


Pedro da Silva
Prefeito Municipal